

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE201602/0231
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Activa
Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Orgão / Serviço: Universidade de Évora
Vínculo: CTFP a termo resolutivo certo
Duração: 12
Regime: Carreiras Não Revistas
Carreira: Técnico de Informática
Categoria: Técnico de Informática Grau 1 Nível 1
Grau de Complexidade: 0
Remuneração: 1139,69
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

funções de técnico de informática na área de desenvolvimento de sistemas de informação, nomeadamente:
a) Analisar os requisitos e proceder à conceção lógica dos sistemas de informação;
b) Projetar, desenvolver, e documentar as aplicações e programas informáticos, assegurando a sua integração nos sistemas de informação existentes e compatibilidades com as plataformas tecnológicas utilizadas;
c) Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos, definindo as respetivas regras de segurança e recuperação e os manuais de utilização;
d) Colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na operação dos sistemas aplicativos.
Principais tarefas:
a) Desenvolvimento e análise de requisitos no âmbito da plataforma SIIUE;
b) Suporte ao utilizador final no contexto da referida plataforma;
c) Desenvolvimento, consultoria e suporte no âmbito de procedimentos de integração entre a plataforma SIIUE e outras plataformas de gestão utilizadas na UE ou plataformas externas no âmbito de protocolos específicos.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado
Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado
CTFP a termo resolutivo certo
CTFP a termo resolutivo incerto
Sem Relação Jurídica de Emprego Público
a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Parecer dos membros do governo (n.º N.º 3 do artigo 56º da Lei do OE para 2015
6 do artigo 6º da LVCR):**

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Curso Tecnológico/Profissional/Outros nível III

Descrição da Habilitação Literária: curso na área de informática

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade de Évora	1	Lg. dos Colegiais, 2		7002554 ÉVORA	Évora	Évora

Nº de Vagas/ Alterações

Total Postos de Trabalho: 1

Formação Profissional

Outros Requisitos: Requisitos preferenciais:
a) Linguagem de programação estruturadas orientadas para a web;
b) Administração de bases de dados;
c) Mecanismos e conceitos de segurança, confidencialidade e integridade da informação;
d) Mecanismos de integração entre plataformas e serviços;
e) Gestão e administração de servidores Linux;
f) ITIL.
Principais competências:
a) Desenvolvimento em PHP, XHTML, CSS, SQL utilizando as metodologias MVC e OO;
b) Desenvolvimento e administração de bases de dados em PostgreSQL e MySQL;
c) Experiência comprovada na área de desenvolvimento para a web;
d) Trabalho em equipa.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Divisão Recursos Humanos, Largo Sra. da Natividade, Ap. 94, 7002-554 Évora

Contacto: 266760969

Data Publicitação: 2016-02-22

Data Limite: 2016-03-04

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º 14282/2015 (2ª série), de 4 de dezembro e jornal de expansão nacional

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto -Lei n.º 204/98, de 11 de julho, torna -se público que, por despacho da Reitora de 07/12/2015, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, concurso externo para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de 1 ano, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de técnico de informática de grau 1, nível 1, para a área de

desenvolvimento de sistemas de informação, no âmbito do Projeto SAMA 2020. 2 — Legislação aplicável: o recrutamento rege -se nos termos do Decreto -Lei n.º 204/98, de 11 de julho, Decreto -Lei n.º 97/2001, de 26 de março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, na redação da Portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril e Código do Procedimento Administrativo. 3 — Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi consultada a Direção -Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), tendo a entidade gestora do sistema de requalificação declarado a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação cujo perfil se adequa às características do posto de trabalho em causa. Consultada a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril, e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA pela alínea c) do artigo 2.º do Decreto -Lei n.º 48/2012, foi declarada a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado, dado ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento. 4 — Local de trabalho — Serviços de Informática da Universidade de Évora, sito em Largo Senhora da Natividade, 7000 -810 Évora. 5 — Caracterização do posto de trabalho: funções de técnico de informática na área de desenvolvimento de sistemas de informação, nomeadamente: a) Analisar os requisitos e proceder à conceção lógica dos sistemas de informação; b) Projetar, desenvolver, e documentar as aplicações e programas informáticos, assegurando a sua integração nos sistemas de informação existentes e compatibilidades com as plataformas tecnológicas utilizadas; c) Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos, definindo as respetivas regras de segurança e recuperação e os manuais de utilização; d) Colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na operação dos sistemas aplicativos. Principais tarefas: a) Desenvolvimento e análise de requisitos no âmbito da plataforma SIIUE; b) Suporte ao utilizador final no contexto da referida plataforma; c) Desenvolvimento, consultoria e suporte no âmbito de procedimentos de integração entre a plataforma SIIUE e outras plataformas de gestão utilizadas na UE ou plataformas externas no âmbito de protocolos específicos. 6 — Nível habilitacional exigido — Curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 7 — Requisitos preferenciais: a) Linguagem de programação estruturadas orientadas para a web; b) Administração de bases de dados; c) Mecanismos e conceitos de segurança, confidencialidade e integridade da informação; d) Mecanismos de integração entre plataformas e serviços; e) Gestão e administração de servidores Linux; f) ITIL. Principais competências: a) Desenvolvimento em PHP, XHTML, CSS, SQL utilizando as metodologias MVC e OO; b) Desenvolvimento e administração de bases de dados em PostgreSQL e MySQL; c) Experiência comprovada na área de desenvolvimento para a web; d) Trabalho em equipa. 8 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 9 — Posicionamento remuneratório: nos termos da alínea i) do n.º 3 do artigo 19.º na redação dada pela Portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril, não há lugar a negociação, pelo que o trabalhador recrutado terá direito à remuneração base de 1139,69€ correspondente ao escalão 1, índice 320 constante do mapa II anexo ao Decreto -Lei n.º 97/2001, de 26 de março. 10 — Requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: Podem ser opositores ao procedimento concursal os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções pública ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 11 — Forma da candidatura: 11.1 — As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento do formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, disponibilizada no site eletrónico da Universidade de Évora <http://www.sadm.uevora.pt>, podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente na morada a seguir indicada, ou remetidas por

correio registado até ao termo do prazo, para Divisão de Recursos Humanos, Largo da Sra. da Natividade, 7002 -554 Évora. 11.2 — Na apresentação por correio atende -se à data do respetivo registo. No caso de a candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, no ato de receção da mesma é emitido recibo comprovativo da data de entrada. 11.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico. 12 — Cada candidato deverá anexar ao requerimento fotocópias dos seguintes documentos: a) Bilhete de identidade ou cartão de cidadão; b) Curriculum vitae; c) Documentos comprovativos das habilitações académicas; d) Certificados das ações de formação frequentadas, e relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, caso existam; e) Declaração comprovativa da existência de relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, posição e nível remuneratório, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções e das avaliações de desempenho obtidas, no caso de o concorrente se encontrar nessa situação laboral (no caso de possuir relação jurídica de emprego pública). 12.1 — A falta de qualquer dos documentos atrás mencionados é motivo de exclusão. 13 — Métodos de seleção: nos termos do n.º 5 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83 -A/2008, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril, se aplica o método de seleção obrigatório, avaliação curricular e como método de seleção facultativo a entrevista profissional de seleção. São excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em cada método de seleção o que determina a sua não convocação para o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso. 13.1 — Avaliação curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipos de funções exercidas e avaliação de desempenho obtidos. 13.2 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 14 — Sistema de classificação final: os métodos de seleção têm caráter eliminatório e são aplicados pela ordem enunciada. A valoração final dos candidatos expressa -se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. Na avaliação curricular é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas. Na entrevista profissional de seleção são adotados os níveis classificativos de Insuficiente, Reduzido, Suficiente, Bom e Elevado, aos quais correspondem classificações na escala de 0 a 20 valores. As ponderações a utilizar nos métodos de seleção adotados e a aplicar aos candidatos são os seguintes: a) Avaliação curricular — 70 %; b) Entrevista profissional de seleção — 30 %. Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados. 15 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril. 16 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados nos termos do código do procedimento administrativo. 17 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no placard da Divisão de Recursos Humanos da Universidade de Évora, sito Largo Sra. da Natividade, 7002 -554 Évora e disponibilizada na sua página eletrónica www.sadm.uevora.pt. 18 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada no placard da Divisão de Recursos Humanos e disponibilizada na sua página eletrónica. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril. 19 — Composição e identificação do júri: Presidente: Luís Jorge Catela Quintano, Chefe da Divisão de Sistemas e Aplicações dos Serviços de Informática; Vogais efetivos: Joaquim José dos Santos Lopes Godinho, Diretor dos Serviços de Informática, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Gonçalo Jorge Rodero Marrafa, Técnico Superior dos Serviços de Informática. Vogais suplentes: Cláudia Patrícia Penetra Zacarias, Chefe da

Divisão de Recursos Humanos; Maria Madalena Cupertino Osório de Barros, Técnica Superior dos Serviços de Informática. 20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril, o presente aviso é publicitado na página eletrónica da Universidade de Évora, e a partir da sua publicação no Diário da República, na Bolsa de emprego público e num jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis. 21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação». 22 — Quotas de emprego: de acordo com o Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado. 10/02/2016. — A Administradora da Universidade de Évora, Maria Cesaltina Frade Louro.

Observações

Opositores Obrigatórios (Candidatos em SME)

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: